



CMU 002320 110 30/10/2023 12:57 *mf*

INDICAÇÃO nº 246 /2023

Indica ao Poder Executivo a criação de um estoque de emergência de fraldas para cobrir eventualidades em que haja atrasos no repasse às famílias necessitadas.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo a criação de um estoque de emergência de fraldas para cobrir eventualidades em que haja atrasos no repasse às famílias necessitadas.

JUSTIFICATIVA

As fraldas são essenciais para a qualidade de vida de muitos munícipes que têm dificuldades financeiras, idosos, pessoas com deficiência e crianças em famílias de baixa renda. Portanto, a disponibilidade de um estoque de fraldas em situações de atraso no repasse dos benefícios seria uma medida humanitária e solidária, que demonstraria o compromisso do Governo Municipal em atender às necessidades de nossa população mais vulnerável.

Portanto, solicitamos que esta indicação seja considerada como um passo importante na direção de cuidar de nossa comunidade mais vulnerável. Com a criação de um estoque de emergência de fraldas, demonstramos nosso compromisso com o bem-estar de todos os cidadãos de nossa cidade e nossa responsabilidade em garantir que ninguém fique desamparado devido a atrasos que estão ocorrendo.

Uruguaiana, 30 de Outubro de 2023


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT